LEI Nº 38/2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com a Escola Novos Caminhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial (mantenedora APAE), tendo por objeto a cessão de uso do veículo – Van TA (Teto Alto), ano de fabricação/modelo 2017/2018, Placa BCK 9943, com capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), mínima potência efetiva líquida 130 CV, Renault Master L2H2 Minibus, com a finalidade de atender à demanda da entidade referente ao transporte de educandos.

Art. 2º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo lei, que acompanha e integra a presente, cujo vencimento desta cessão será por prazo determinado.

Parágrafo único: o presente termo poderá ser revogado antes de seu termino em razão de descumprimento das obrigações ou a pedido das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente a manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, correrão por conta da entidade beneficiada - Escola Novos Caminhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal